



EDITAL Nº 1061/2025

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO A TARDOZ DOS Nºs 5 E 7 – RUA DO BAIRRO DA NASCENTE DO CABO - VIALONGA

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, nos termos do artigo 56º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), em virtude do(s) notificado(s) ou interessado(s) poder(em) ser de paradeiro(s) desconhecido(s), ao(s) proprietário(s) da construção abarracada sita a tardoz dos **nºs 5 e 7 da Rua do Bairro da Nascente do Cabo**, em Vialonga, neste concelho, que a mesma foi contruída utilizando um misto de chapa e madeira, sem licenciamento municipal e em espaço público, não sendo passível de legalização, pelo que é necessário proceder a trabalhos de demolição e reposição do terreno ao seu estado inicial.

Tal situação constitui violação do disposto na alínea d), do nº 4 e do nº 1 do artigo 4º, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual.

Por conseguinte, fica(m) o(s) interessado(s) notificado(s) através do presente edital para proceder(em) à demolição da construção e reposição do terreno já referenciado, ao abrigo do preceituado no nº 1, do artigo 106º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de publicitação do presente edital.

Nesta conformidade, dispõe(m) igualmente o(s) interessado(s) do prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicitação do presente edital, para se pronunciar, ao abrigo do direito de **audiência prévia do interessado**, previsto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.



Caso o(s) interessado(s) proprietário(s) do imóvel não execute(m) voluntariamente os trabalhos de demolição e reposição do terreno acima descritos no prazo concedido a contar da publicitação do presente edital, a Câmara Municipal reserva o direito de tomar posse administrativa do imóvel no dia útil seguinte ao término do referido prazo, para lhe dar execução coerciva, sendo que as despesas correrão por conta do(s) proprietário(s) e serão cobradas nos termos do disposto no artigo 108º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

O processo administrativo com o **NIPG nº 74254/25** poderá ser consultado na Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 24, 2600-186, em Vila Franca de Xira, das 10H00 às 12H00 e das 14H30 às 17H00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através do endereço eletrónico lojadomunicipio@cm-vfxira.pt, no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no local supracitado, e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente na sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, e na página da Câmara Municipal na *Internet*.

E eu, , Diretor
Municipal, em regime de substituição, da Direção Municipal de Gestão, Modernização Administrativa e Financeira, em substituição do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 17 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,